

CONGREGAÇÃO DOS SERVOS DA CARIDADE



CONSTITUIÇÃO
e
REGULAMENTO

Addenda

*Ad uso interno della Congregazione dei Servi della Carità -
Opera Don Guanella
Aprile 2014*



CONGREGAZIONE
PER GLI ISTITUTI DI VITA CONSACRATA
E LE SOCIETÀ DI VITA APOSTOLICA

Prot. n. C. 46 – 1/2013

BEATISSIMO PADRE,

il Superiore Generale della Congregazione dei Servi della Carità Opera Don Guanella, in nome del Capitolo Generale, chiede a Vostra Santità l'approvazione delle modifiche delle Costituzioni del suo Istituto.

La Congregazione per gli Istituti di vita consacrata e le Società di vita apostolica, esaminate le modifiche, con il presente Rescritto le approva e le conferma, secondo il testo redatto in lingua italiana e presentato con la lettera del 5 marzo 2013, di cui è conservata copia nel proprio Archivio.

Nonostante qualsiasi disposizione in contrario.
Città del Vaticano, 11 aprile 2013.

Paciolla
P. Sebastiano Paciolla, O. Cist.
Sottosegretario

NOTA

In questa *Addenda* - provvisoria! - sono stati riportati gli articoli modificati e i nuovi articoli emanati dal 19° CG con l'approvazione concessa dalla Santa Sede. Il «grassetto - corsivo» negli articoli rappresenta le parti aggiunte o modificate; la dicitura «bis» indica un nuovo articolo aggiunto.

P. Mariano Babula
P. Mariano Babula, C.S.M.A.
Capo Ufficio

somos enviados aos pobres

3 Em união com Jesus, Bom Pastor e piedoso samaritano, o nosso Fundador, embora desejoso de socorrer e salvar a todos, amou em particular os mais abandonados e sofredores, não medindo esforços para dar-lhes “Pão e Senhor”.

Como ele, somos enviados a evangelizar os pobres, revelando-lhes o amor do Pai e despertando neles motivos de esperança. Tornamo-nos, portanto, instrumentos da Providência exercendo as obras de misericórdia e o ministério da caridade pastoral.

Entre os mais provados no corpo e no espírito e privados de apoio humano, assistimos as crianças, os idosos e os “bons filhos”, como pessoas que qualificam o nosso apostolado, *abertos para dar o nosso contributo em outras situações de fragilidade psíquica e de marginalização social.*

partícipes da família guanelliana

5 Ao redor do seu servo, Padre Luís Guanella, o Senhor fez surgir uma grande família, composta pelos Servos da Caridade, Filhas de Santa Maria da Providência, Cooperadores *e Associados*.

Cada um, em modalidades diversas e em recíproca colaboração participa do espírito e da missão do Fundador e compartilha a responsabilidade.

Nós, em particular, trazemos a toda a família o dom do presbiterado, oferecendo um contributo específico de estímulo à unidade e de apoio à comum vocação.

guiados pelo superior

24 O superior, na comunidade, representa o Senhor Jesus, que reúne os discípulos e deles cuida no amor do Pai.

Ele é o homem da comunhão: seu dever principal é a direção pastoral de seus irmãos *e de todos os colaboradores* para construir uma comunidade unânime e dedicada à missão do Instituto.

Com coração de pai, irmão e amigo, dialoga com eles para procurarem juntos a vontade de Deus; anima e coordena as tarefas de todos, reconhecendo uma justa autonomia e liberdade no cumprimento do próprio dever.

Ajuda cada um a desenvolver as próprias capacidades, a crescer no zelo e a corrigir-se dos defeitos.

Preside, portanto, como aquele que serve, amando muito e fazendo-se amar, sinal daquela caridade que, pelos caminhos do coração, procura infundir nos irmãos.

Estes reconhecem com fé sua autoridade e acolhem-no por a mor a Cristo; seguem-no e ajudam-no a levar o peso do seu ministério.

com vida regular

25 Vivemos a comunhão fraterna sobretudo nas comunidades locais *ou residências legitimamente constituídas, seja internamente às Obras ou fora delas.*

Mesmo tendo em consideração o caráter apostólico de nossa vida comum, cada um de nós mora na própria casa religiosa e daí não se afasta sem a licença do superior.

Uma parte da casa é sempre reservada para moradia exclusiva dos coirmãos.

No uso dos meios de comunicação social, observe-se a necessária discricção e evite-se tudo quanto possa vir a ser prejudicial à própria vocação ou pôr em perigo a castidade consagrada

defesa da vida humana e respeito da natureza

64 bis *Conscientes de tão grande dignidade difundimos o evangelho da vida e promovemos uma cultura que confirme e defenda o caráter sagrado dela em cada fase do seu desenvolvimento, da sua concepção à sua conclusão natural, em qualquer condição seja de saúde ou de doença, de normalidade ou deficiência, de abundância ou de pobreza.*

Por consequência apoiamos as organizações, os movimentos e as pessoas que operam pela paz, para uma justa partilha dos recursos e para o respeito da natureza como digno desenvolvimento da vida humana.

peessoas em situação de fragilidade
ou de marginalização social

67 bis *Inspirados pela sensibilidade e criatividade do Fundador prestamos atenção às novas formas de pobreza consequência das mudanças sociais e culturais e abertos a cuidar também das pessoas com fragilidades psíquicas que causam marginalização e comprometem a própria vida relacional, os afetos e a capacidade laboral.*

Ampliamos assim a “tenda da caridade” em que promovemos o bem integral da pessoa e a sua dignidade de filho de Deus.

“rebanho sem pastor”

68 Participante da compaixão do Senhor, o Instituto dirige-se àquela parte do povo de Deus que vive como rebanho sem pastor.

Dedica-se à ação pastoral da cura de almas junto as classes populares, também com paróquias a nós confiadas, onde, ao ministério da evangelização e do culto une a ação caritativa de socorro aos pobres, *e se configurem, assim, como “paróquias samaritanas”*.

Embora sem visar um fim estritamente missionário, trabalha em terra de missão com as atividades próprias do seu carisma para a expansão do Reino de Deus e para o desenvolvimento das Igrejas jovens.

Colocado sob a proteção de São José, difunde no mundo o apostolado da oração pelos agonizantes, para que eles também cumpram a passagem para a vida eterna confortados pelo Senhor Jesus e pela Virgem Maria.

Considera seu dever servir-se dos meios de comunicação social para ampliar as fronteiras da caridade.

com estilo de núcleo animador

71 bis *Nas nossas comunidades e Obras somos chamados a ser não somente presença organizada, mas núcleo animador, presença que evangeliza, adotando um estilo de vida que promove, estimula, envolve e testemunha a riqueza inesgotável do carisma.*

Portanto cada comunidade, enquanto cumpre

sua própria missão, é evangelizada continuamente pela escuta e pela fidelidade à Palavra de Deus e, por sua vez, evangeliza cuidando especialmente dos elementos que favorecem a sua fecundidade apostólica: a oração, a transparência da vida fraterna, a presença entre os pobres e o patrimônio pedagógico e espiritual do Instituto.

corresponsáveis

75 A missão é graça e vocação confiada pelo Senhor ao inteiro Instituto *e aos leigos que compartilham o projeto dele e oferecem capacidades humanas e espirituais e específicas competências profissionais.*

Coirmãos e leigos participam em diversas formas à comum missão e são corresponsáveis da mesma segundo a riqueza dos dons recebidos.

Todos atuem em estrita solidariedade entre eles no respeito das tarefas de cada um. Deem o melhor de si, fazendo-se tudo para todos para ganhar o maior número para a caridade.

clérigos e irmãos

76 *O Instituto realiza a missão nas províncias em que é dividida e, em primeiro lugar, nas comunidades locais, que devem manter sempre viva a consciência de ser centros ativos de caridade evangélica.*

Para que a missão fosse servida com mais ampla variedade de dons, o Fundador quis uma Congregação formada de Clérigos e Irmãos.

Os sacerdotes e os diáconos, às tarefas da voca-

ção religiosa, associam as que são próprias da Ordem sagrada. São, pois, disponíveis a todos os serviços necessários para realizar o projeto do Instituto permeando de espírito sacerdotal toda a sua atividade; em particular exercem o ministério da palavra, da orientação pastoral e da ação sacramental.

No Fundador têm o exemplo para viver a caridade misericordiosa de Jesus Bom Pastor. Os Irmãos, como religiosos leigos, oferecem à missão a sua capacidade, experiência e profissão, tudo animando com testemunho evangélico. Aproximam-se dos pobres e servem-nos segundo o estilo do bom samaritano; predispõem os corações a acolher a ação santificadora do ministério sacerdotal; com uma vida santa edificam a Igreja e louvam o Senhor.

com a Família guanelliana

77 Juntamente conosco, empenhados na mesma missão, *o Senhor chamou as Filhas de Santa Maria da Providência e, em diversas formas, os Cooperadores guanellianos e os Associados.*

Com as Filhas de Santa Maria da Providência cultivamos diálogo fraterno e colaboração, com aquele espírito de unidade que o Fundador queria que houvesse entre os dois Institutos.

Somos disponíveis a compartilhar iniciativas de estudo, de formação e de atividades apostólicas, salva recíproca autonomia de governo e de administração dos bens temporais.

Nos Cooperadores e *nos Associados* reconhecemos a graça de uma específica vocação, que nos impele a caminhar juntos.

Encorajamo-los a amar os pobres, a colaborar com o Instituto, e os ajudamos a nutrir de espiritualidade guanelliana a sua dedicação, no mútuo respeito às próprias normas.

e com outros colaboradores

78 Frequentemente se associam a nós outras pessoas, desejosas de compartilhar os nossos projetos de bem: benfeitores, ex-alunos, amigos, voluntários.

A sua contribuição é preciosa: para nós é dom da Providência, para eles mesmos é graça de participação no reino da caridade.

Especialmente válida achamos a colaboração que nos oferecem os familiares dos nossos destinatários.

Com aqueles que, por razões de trabalho, tomam parte diretamente nas nossas atividades, não nos limitamos a estabelecer relações de justiça e de recíproco respeito, mas procuramos uma eficaz união ao realizar as finalidades da casa, segundo o espírito do Instituto.

A todos aqueles que o Senhor coloca ao nosso lado para socorrer os pobres, oferecemos a possibilidade de conhecer e viver a mensagem guanelliana, participando *ao Movimento Laical Guanelliano (MLG) que anima e coordena o laicato guanelliano.*

tendo a Ratio como guia

85 bis *O processo formativo dos Servos da Caridade encontra na Ratio Formationis um guia seguro e prático, que indica princípios, critérios operativos, dinamismos pedagógicos e normas às quais inspirar-se.*

Cada um de nós, enquanto assume a experiência formativa durante todas as fases da própria existência, tira dela os elementos essenciais para crescer na identidade carismática e na pertença à Congregação.

Os formadores encontram nela orientações sistêmicas para concretizar a ação formativa, nas diversas etapas que o candidato deve percorrer e nos diversos contextos culturais em que vive

composição

115 Ao capítulo geral participam de direito:

- o superior geral,
- os conselheiros gerais,
- o último superior geral emérito,
- o ecônomo e o secretário geral,
- os superiores das províncias e vice-províncias,
- *o superior de delegação segundo o direito próprio.*

Dele participam por eleição ou por convite, segundo o Regulamento Geral:

- os delegados das províncias e das vice-províncias.

Dele participam por convite:

- os coirmãos, não mais do que três, com direito de voz ativa e passiva, convidados pelo superior geral.

O número de membros eleitos deve ser maior do que o dos participantes por direito e por convite.

composizione

127 Ao capítulo provincial participam por direito:

- o superior provincial,
- os seus conselheiros,
- o último superior provincial emérito,
- o ecônomo e o secretário provincial,
- *o superior de delegação dependente da província,*

- os superiores das casas com o número de coirmãos determinado pelo Regulamento geral e provincial.

Dele participam por eleição ou por convite, conforme os mesmos Regulamentos:

- os delegados das comunidades locais,
- os coirmãos, não mais do que três, com direito a voz ativa e passiva, convidados pelo superior provincial.

O número dos delegados deve ser superior ao dos participantes por direito e por convite.

ofício e nomeação

139 À comunidade local preside um superior como principal responsável pela vida religiosa, pelo cumprimento da missão e pela administração dos bens.

Ele tem autoridade própria e ordinária e governa conforme a Constituição e o Regulamento, em colaboração com os seus conselheiros e em comunhão com o governo provincial e geral.

Deve ser sacerdote, professo de votos perpétuos pelo menos há três anos. É nomeado pelo superior provincial com o consentimento do seu conselho e a aprovação do superior geral, após prévia consulta entre os membros da província.

Permanece no cargo por três anos e pode ser

reconfirmado para o período determinado pelo nosso Regulamento.

Quando fossem exigidos, por motivos de complexidade ou de eficácia apostólica, o superior provincial e o seu conselho pode nomear um religioso ou um leigo preparado para dirigir particulares setores de uma Obra ou para outras tarefas significativas, reservando a responsabilidade última das orientações e das decisões ao superior local e ao seu conselho.

faculdades e tarefas

141 Em cada comunidade há um conselho local, composto pelo superior e um número de coirmãos proporcionado às exigências da casa: nas pequenas comunidades todos os professos perpétuos constituem o conselho local; naquelas de pelo menos cinco membros os conselheiros são nomeados pelo superior provincial com o consentimento do seu conselho.

Os conselheiros cooperam com o superior local no governo e na animação da comunidade, especialmente com o seu conselho e voto.

O primeiro conselheiro é vigário do superior e o seu mais imediato colaborador: com jurisdição vigária o substitui quando se acha impedido ou ausente ou recebe cargo especial, ou quando o ofício do superior se torna vacante. Deve por isso ser sacerdote, professo de votos perpétuos.

O número, as modalidades de designação e o âmbito das faculdades dos conselheiros são determinados pelo Regulamento.

O Conselho local com a aprovação do superior provincial e seu conselho pode abrir-se à cola-

boração dos leigos, nas formas que se considerem necessárias ou úteis à finalidade da missão da casa.

ofícios e encargos

142 Para que as múltiplas tarefas da comunidade se desenvolvam com eficácia, usufruindo da variedade dos dons pessoais dos coirmãos e dos colaboradores leigos o Regulamento prevê diversos ofícios e encargos segundo a natureza da casa.

A administração dos bens é ordinariamente confiada ao ecônomo local, *que pode ser um religioso ou um leigo.*

A possibilidade de confiar a administração dos bens a um ecônomo leigo se refere exclusivamente à gestão das Obras do Instituto.

Ele deverá agir na dependência e sob a responsabilidade última do superior e do seu conselho do quais depende e aos quais deverá prestar contas da sua ação e no respeito do direito universal e particular.

A administração dos bens próprios da comunidade religiosa, convenientemente separada da economia da atividade, será confiada à responsabilidade de um coirmão.

administradores e administração

146 Primeiro responsável pela administração dos bens em nível geral, provincial e local, é o legítimo superior; todavia ele habitualmente não exerce tal função.

Em nível geral e provincial ela é confiada a um coirmão capacitado que pode ser ajudado por

leigos, cuja nomeação compete ao respectivo superior.

A administração é confiada aos ecônomos, sob a direção o controle dos respectivos superiores e conselhos, em conformidade com as disposições canônicas e do nosso direito, e da observância das leis vigentes nos vários países.

As despesas e os atos jurídicos de administração ordinária são validamente exercidos, quer pelos superiores, quer pelos ecônomos, dentro dos limites do seu ofício.

Os atos de administração extraordinária devem ter, para a validade, o consentimento escrito da autoridade competente.

O religioso *ou o leigo* que contraem débitos ou outros compromissos financeiros, sem a legítima autorização escrita, são os únicos responsáveis diante da Congregação, da Igreja e da autoridade civil.